Município de Praia Grande - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I) R\$ 1,00 PREVISÃO SALDO NÃO ATUALIZADA REALIZADO RECEITAS REALIZADAS **RECEITAS** (a) (c) = (a - b)(b) 0,00 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) 0,00 0,00 DOTAÇÃO SALDO NÃO ATUALIŹADA **EXECUTADO DESPESAS DESPESAS EMPENHADAS** (d) (f)=(d-e)(e) DESPESAS DE CAPITAL 11.349.495.28 1.372.786.53 9.976.708,75 11.246.109.36 1.279.400.61 Investimentos 9.966.708,75 Inversões Financeiras 0,00 0.00 0,00 Amortização de Dívida 103.385,92 93.385,92 10.000,00 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras 0,00 0,00 0,00 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes 0.00 0,00 0.00 DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): 11.349.495,28 1.372.786,53 9.976.708,75 RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) 11.349.495.28 1.372.786.53 9.976.708.75 FONTE: Notas ¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Praia Grande, 07/02/2020		
 Henrique Matos Maciel	Varner de Oliveira	Francis Selau de Oliveira
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contador - CRC/SC 029629/O-7